

Segundo o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica, o que entende por "aparelho de corte"?

- a) Aparelho destinado a modificar o regime de funcionamento de uma instalação de utilização. ....
- b) Aparelho destinado a impedir ou limitar os efeitos perigosos ou prejudiciais da energia eléctrica a que possam estar sujeitas as pessoas, coisas ou instalações. ....
- c) Aparelho destinado a ligar, desligar ou isolar uma instalação ou um aparelho de utilização.....
- d) Aparelho de protecção que tem por fim impedir ou limitar os efeitos perigosos ou prejudiciais, resultantes da passagem de uma corrente de intensidade superior à admissível nas canalizações ou aparelhos de utilização. ....

Nota: ver Artº 31º do RS

#### 1.2.6.2

Aparelho de corte

- a) É um aparelho destinado a ligar entre si dois ou mais troços de uma canalização .....
- b) É um aparelho destinado a ligar ou desligar uma instalação .....
- c) É um aparelho destinado a modificar o regime de funcionamento de uma instalação .....
- d) É um aparelho destinado a impedir ou limitar os efeitos perigosos da energia eléctrica .....

Nota: ver Artº 31º do RS

#### 1.2.7.1

Aparelho de comando

- a) É um aparelho destinado a ligar entre si dois ou mais troços de uma canalização .....
- b) É um aparelho destinado a ligar ou desligar uma instalação .....
- c) É um aparelho destinado a modificar o regime de funcionamento de uma instalação .....
- d) É um aparelho destinado a impedir ou limitar os efeitos perigosos da energia eléctrica .....